



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Número 34.361 • ANO CXXVIII

## PODER EXECUTIVO - Seção I

### LEI N.º 5.288, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

**EXCLUÍ** informações constantes do Portal de Transparência do Governo do Estado do Amazonas, relativas à lotação de servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI:

**Art. 1.º** Serão excluídas das informações obrigatórias constantes nos Portais de Transparência dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como das empresas controladas, direta ou indiretamente pelo Estado, àquelas relativas à lotação de servidoras que estejam sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário.

**Parágrafo único.** A servidora que pretenda excluir informação de sua lotação deverá apresentar certidão narrativa expedida pelo Poder Judiciário ao órgão responsável pela gestão do Portal de Transparência, comprovando sua condição protetiva.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 25475

### LEI N.º 5.289, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

**DETERMINA** a proibição de venda dos produtos de higiene e alimentícios na forma que menciona, em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI:

**Art. 1.º** Fica proibida, no âmbito do Estado do Amazonas, a comercialização ao cliente final dos produtos considerados emergenciais no combate da pandemia do coronavírus (COVID-19) na forma desta Lei, em quantidades superiores a 4 (quatro) unidades de cada item por pessoa.

**Art. 2.º** Para efeitos desta Lei, consideram-se produtos emergenciais no combate à epidemia do coronavírus (COVID-19) os seguintes produtos de higiene:

I - álcool em gel;

II - máscaras descartáveis.

**Art. 3.º** Esta Lei não se aplica às pessoas jurídicas que tenham como objeto social a comercialização dos produtos acima mencionados e às pessoas que integram o grupo de risco do coronavírus.

**Art. 4.º** Para efeitos desta Lei, considera-se unidade todo aquele produto vendido em sua menor embalagem indivisível.

**Art. 5.º** O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará multa de 5.000 (cinco mil) Unidade Fiscal de Referência - UFIRS/AM, aplicada em dobro no caso de reincidência.

**Art. 6.º** Esta Lei terá o prazo de vigência em consonância com o período de aplicação de medidas e restrição de deslocamento decorrente do coronavírus (COVID-19), estabelecidas pelo Governo do Estado do Amazonas.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 25476

### LEI N.º 5.290, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

**DISPÕE** sobre o estabelecimento de horário de *check-in* e *check-out*, junto aos hotéis, pousadas e estabelecimentos congêneres.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

#### LEI:

**Art. 1.º** Determina que o horário correspondente ao *check-in* será 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos, e de *check-out* será 12 (doze) horas, junto aos hotéis, pousadas e estabelecimentos congêneres, no âmbito do Estado do Amazonas.

**Art. 2.º** O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará ao infrator as sanções previstas no art. 56 da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60.

**§ 1.º** Em caso de reincidência, a multa aplicada será sucessivamente dobrada.

**§ 2.º** O montante recolhido através da aplicação da multa será revertido ao PROCON/AM, com o intuito de formular políticas públicas em defesa dos direitos do consumidor.

**Art. 3.º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 25477

### DECRETO N.º 42.917, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

**PRORROGA** o prazo das medidas complementares, previstas no Decreto n.º 42.794, de 24 de setembro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, no âmbito do Estado do Amazonas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus;



GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão ;

**RESOLVE:**

**I - ATRIBUIR** o nível da GATA ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominado abaixo:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A Contar
1	ALCINEY GAMA DA SILVA	Assessor III - AD-3	11	23/09/2020

**II - DETERMINAR** à Gestora de Administração e Finanças que adote as medidas decorrentes deste ato.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GS - SSP, em Manaus(AM), 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES**  
 Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25353

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

### EXTRATO DE CONTATO

Espécie: Termo de Contrato nº 053/2020-SEINFRA. Data da Assinatura: 08.10.2020. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA - EPP. Objeto: Serviço de fornecimento de 13 (treze) Licenças de software denominada Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection desenvolvidos pela Autodesk pelo período de 36 (trinta e seis) meses sob regime de assinatura, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Valor: R\$ 315.900,00 (trezentos e quinze mil e novecentos reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.126.3229.1062.0001, Natureza da Despesa: 33904016. Fonte: 01000000, emitida em 08/10/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE01178. Processo nº 01.01.025101.00004307.2020-SEINFRA. Manaus, 19 de outubro de 2020

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25360

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 026/2020.

PARTES: SEINFRA e Pilar Construção Civil Eireli. OBJETO: Pagamento inicial do valor de R\$ 390.854,03 e posterior pagamento do valor de R\$ 25.000,00 condicionado à satisfação dos débitos referentes aos encargos trabalhistas e previdenciários, no prazo máximo de 30 dias. VALOR: 415.854,03. FUNDAMENTO: Processo n.º 01.01.025101.00001617.2020 e Parecer n.º 639/2020-AJUR/SEINFRA. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Manaus, 26 de outubro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25425

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

#### PORTARIA/SEINFRA/GS/N.º 00878/2020. RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

MONICA REJANE BUZAR DUAILIBE -Engenheira. PCDP 465/2020 - Destino: Tefé/AM.Período: 03 à 05/11/2020. Objeto: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.002/2018-SEAP; CT. 002/2020-SEINFRA; CT. 023/2020-SEINFRA. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Engenheiro. PCDP 466/2020 - Destino: Tabatinga/Santo Antônio do Itá/AM.Período: 25 à 31/10/2020. Objeto: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.022/2018-SEINFRA. PCDP 521/2020 - Destino: Tefé/Fonte Boa/AM. Período: 09 à 13/11/2020. Objeto: Proceder fiscalização nas obras e serviços de referente ao CT. 031/2018-SEINFRA. THIAGO FELIPE VERÇOSA DE SOUZA - Engenheiro. PCDP 471/2020 - Destino: Tapuá/Canutama/Lábrea/AM.Período: 30/10/ à 09/11/2020.

Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.068/2018-SEINFRA; CT.027/2018-SEINFRA; CV.051/2018-SEINFRA; CV.052/2018-SEINFRA. ANTONIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO - Engenheiro. PCDP 503/2020 - Destino: Lábrea/Canutama/AM.Período: 03 à 09/11/2020. Objeto: Realizar Recebimento Definitivo nas obras e serviços referente ao CT. 027/2018-SEINFRA. CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA - Engenheiro. PCDP 504/2020 - Destino: Lábrea/Canutama/AM. Período: 03 à 09/11/2020. Objeto: Realizar Recebimento Definitivo nas obras e serviços referente ao CT.027/2018-SEINFRA. ISLEY ARAÚJO DOS SANTOS - Gerente AD-II. PCDP 505/2020 - Destino: Tefé/AM. Período: 03 à 05/11/2020. Objeto: Acompanhar a Eng. Mônica Duailibe na fiscalização referente ao CT.002/2020-SEINFRA; CT.023/2020-SEINFRA. TED WILSON LIMA GALVÃO - Engenheiro. PCDP 506/2020 - Destino: Itapiranga/Silves/Itacoatiara/AM.Período: 12 à 13/11/2020. Objeto: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.076/2014-SEINFRA; CT.037/2020-SEINFRA. PCDP 509/2020 - Destino: Itapiranga/Silves/Itacoatiara/AM.Período: 26 à 27/11/2020.Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.076/2014-SEINFRA; CT.037/2020-SEINFRA. PCDP 507/2020 - Destino: Itapiranga/Silves/AM. Período: 17 à 19/11/2020.Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.076/2014-SEINFRA; CT.030/2019-SEINFRA. PCDP 508/2020 - Destino: Itapiranga/Silves/AM. Período: 04 à 06/11/2020. Objeto: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.028/2019-SEINFRA; CT.030/2019-SEINFRA; CT.076/2014-SEINFRA. GREICIANE CORRÊA FERNANDES - Assessor II. PCDP 510/2020 - Destino: Iranduba/AM. Período: 09/10/2020. Objeto: Acompanhar governador e secretária executiva Janette Abraham em inauguração no ramal do Caldeirão. visita ao Ramal Santa Maria e Rodovia Carlos Braga. DIÊMILE SAVANI SILVA - Assessor AD-III. PCDP 511/2020 - Destino: Iranduba/AM. Período: 09/10/2020. Objeto: Acompanhar o governador e a secretária executiva Janette Abraham em inauguração no ramal do Caldeirão. RODRIGO MOURA PAULA - Motorista. PCDP 519/2020 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 16/10/2020. Objeto: Conduzir a engenheira Nibia Pucu ao município de Novo Airão/AM. PEDRO MARIO LOPES BATISTA - Engenheiro. PCDP 514/2020 - Destino: Humaitá/AM. Período: 03 à 06/11/2020. Objeto: Proceder vistoria nas Obras e serviços referente ao CT.057/2018-SEINFRA. PCDP 515/2020 - Destino: Coari/AM. Período: 09 à 13/11/2020. Objeto: Proceder fiscalização nas Obras e Serviços referente ao CT.034/2019-SEINFRA. EDGAR LUIZ PINHEIRO DE SOUZA - Engenheiro. PCDP 516/2020 - Destino: Eirunepé/AM. Período: 27 à 31/10/2020. Objeto: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.015/2018-SEINFRA; CV. N.º015/2018-SEINFRA. PCDP 530/2020 - Destino: Santa Isabel do Rio Negro/AM. Período: 03 à 06/11/2020. Objeto: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT. 029/2018-SEINFRA; CT.076/2018-SEINFRA. JANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO - Engenheiro. PCDP 517/2020 - Destino: Tabatinga/AM. Período: 20 à 22/10/2020. Objeto: Proceder levantamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA. JULIANO TELES RAMOS - Engenheiro. PCDP 522/2020 - Destino: Tabatinga/Benjamin Constant/AM. Período: 09 à 14/11/2020. Objeto: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT. 003/2019 - CETAM; CV.036/2018-SEINFRA; CT.073/2018-SEINFRA. CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA - Engenheiro. PCDP 524/2020 - Destino: Manacapuru/Anamá/Caapiranga/AM. Período: 19 à 24/10/2020. Objeto: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.050/2018 - SEINFRA; CV.008/2020-SEINFRA; CT.075/2018 - SEINFRA; CT.007/2019-SEINFRA. FRANQUIMAR SANTANA CIDRÔNIO - Engenheiro. PCDP 527/2020 - Destino: Humaitá/Manicoré Comunidades/AM. Período: 03 à 07/11/2020. Objeto: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.057/2018-SEINFRA; CT.096/2013-SEINFRA. Manaus, 22 de outubro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 25436

## Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT**  
**ESPÉCIE:** Contrato 003/2020- SECT. **Data da Assinatura:** 14/09/2020. **Partes:** Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e Manaus Ambiental S.A. **Objeto:** Prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário. **Valor Global:** R\$ 300.000,00(trezentos mil reais). **Valor Mensal:** R\$5.000,00(cinco mil reais).**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: **Programa de Trabalho:** 21.122.0001.2087.0001-Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia, **Natureza da Despesa:** 33903944, **Fonte:** 121, tendo sido emitido a Nota de Empenho n.º.



00244, em 14/09/2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 21/09/2020 a 20/09/2025. FUNDAMENTO: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Manaus/AM, 20 de outubro de 2020.

**RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO**  
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 25349

**PORTARIA Nº 068/2020-GS/SECT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Regimento Interno, aprovado pela Lei Delegada nº: 83 de 18/05/2007; CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 36.819/2016, de 31/03/2016, que regulamenta o acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como a Lei Federal nº: 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); CONSIDERANDO a Lei nº: 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos);

**RESOLVE:**

- I - DESIGNAR o Servidor RAFAEL OLIVEIRA DA CUNHA, Assessor I, matrícula nº 257.180-3 A, CPF 017.523.092-78 para monitorar e orientar esta Secretaria das Cidades e Territórios-SECT, quanto aos procedimentos de acesso à Informação;
- II - DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior, para exercer as atribuições de Ouvidoria;
- III - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº: 072/2019-GS/SPF, publicada no D.O.E. dia 14/08/2019, pag.2, Publicações Diversas. Esta portaria entra em vigor a partir de 14/08/2020.
- CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 16 de outubro de 2020.

**RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO**  
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 25350

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS  
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

**PORTARIA Nº 177/2020 - GS/SEJUSC**

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 13.019/14, que estabelece normas gerais sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, assim como outros ajustes celebrados pela Administração Pública, cuja determinação legal importa na designação de uma COMISSÃO responsável pelo monitoramento e avaliação da execução destes instrumentos jurídicos: **RESOLVE:**

I - DESIGNAR os servidores ADRIANA MARIA PENA DE ABREU, Matrícula nº 184.369-9F, como Gestora, e JAQUELINE NOGUEIRA DA SILVA, Matrícula nº 233.222-1A, JUCIMARA DE SOUZA BERNARDES, Matrícula nº 249.639-9A, GRACILENE DA SILVA BARBOSA, Matrícula nº 222.650-2D, como membros para integrarem a comissão responsável pelo monitoramento e avaliação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO, em atenção ao Acordo de Cooperação nº002/2020 - SEJUSC, cujo objetivo é a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com vistas à implantação do projeto "GENTE GRANDE SEMENTE INTERIORES" nos Municípios pactuados, assim como em três Unidades Socioeducativas em Manaus, proporcionando conhecimentos, habilidades e atitudes que contribuam para o processo de aprendizagem, através de ciclos contínuos de estado, envolvendo adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, ofertando condições necessárias ao encaminhamento de jovens preparados e autoconfiantes aos processos de entrevista com vistas a subsidiar o primeiro emprego na condição de jovem aprendiz, sem transferência direta de recursos financeiros públicos, conforme definido no Plano de Trabalho. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de Agosto de 2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 15 de outubro de 2020.

**WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**  
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 25378

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

**PORTARIA Nº 137/2020-GRH/GSEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08/10/2008 e o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; e ainda, as nomeações constantes nos Decretos de 23/06/2020, publicado no DOE de 23/06/2020 e 27/07/2020, publicado no D.O.E de 27/07/2020.

**RESOLVE**

ATRIBUIR, a GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, **Fernando Teles Alcântara**, Cargo Gerente AD-2, Nível 14 a contar de 14/07/2020, **Ramon da Silva Cavalcante**, Cargo Assessor II AD-2, Nível 14 a contar de 16/07/2020 e **Amanda Xisto da Silva Lima** Subgerente AD-3 nível 13 a contar de 10/06/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 06 de agosto de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25336

**PORTARIA Nº 144/2020-GRH/GSEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08/10/2008, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; e as nomeações constantes nos Decretos Governamentais de 31/07/2020, publicado no D.O.E de 31/07/2020 e 12/08/2020, publicado no D.O.E de 12/08/2020.

**RESOLVE:**

ATRIBUIR a GATA aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Sônia Couto Balbi	Chefe de Gabinete	AD-1	15	11/08/2020
Laudenise Batista de Oliveira	Chefe de Departamento	AD-1	15	11/08/2020
Denize Santos de Andrade	Assessor I	AD-1	14	03/08/2020
Victória Adele Moriz Schwaborn	Assessor II	AD-2	14	30/07/2020
Maylla de Moura Boreggio	Assessor II	AD-2	14	30/07/2020
Célia Mara Alves Ferreira	Assessor II	AD-2	14	30/07/2020
Tereza Celeste Freire de Moura Pangaio	Assessor II	AD-2	14	30/07/2020
Kime Slâner Costa Calderaro	Assessor II	AD-2	14	11/08/2020
Fátima Verônica da Silva Tomé	Assessor III	AD-3	13	30/07/2020
Magna Fraga Dias Mar	Assessor III	AD-3	13	30/07/2020
Kerolyn da Silva Leigue	Assessor III	AD-3	13	11/08/2020
Renata Maciel Seabra	Assessor III	AD-3	13	19/06/2020
Darcy Ramos de Amorim	Subgerente	AD-3	13	07/08/2020
Carlos Gregório Gomes Marques	Assessor IV	AD-4	13	07/08/2020

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 17 de agosto de 2020.

**MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

**INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL**  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 25337